FUNDAÇÃO DE APOIO À
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
Rua Marrey Júnior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP)
CEP: 17.519-010 Tel: (14) 3434-4110
CNPJ: 09.161.265/0001-46

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 084/2026

De acordo com o disposto no Regulamento de Processo Seletivo, devidamente registrado no 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS de Marília, protocolo nº 5397, a Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR, FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO divulga a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para contratação da vaga para a FUNÇÃO relacionada abaixo e para outras vagas com os mesmos requisitos que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, tendo a Comissão de Processo Seletivo de Pessoal, instaurada por meio da Portaria nº 112/2026 - FAMAR, que efetuará os trabalhos segundo o disposto no presente edital.

TABELA 1

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL	Nº DE VAGAS
Oficial de Serviço de Nutrição	Ensino Fundamental Completo	40H 36H	R$ 1.769,77 R$ 1.592,79	01

1. Os admitidos serão contratados pela FAMAR, Fundação de Direito Privado, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas.
2. A admissão pelo presente Processo Seletivo **não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.**
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade do serviço, podendo no decorrer do contrato ocorrerem as alteração dos horários, bem como dos locais, de acordo com a necessidade da contratante, este critério preponderante e determinante.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Contratante.

DA RESERVA DE VAGAS

Fica reservado o percentual de 5% das vagas oferecidas a pessoas com deficiência e a beneficiários reabilitados, observados a aptidão para o exercício das atividades exigidas para a função e o descritivo do cargo.

DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO

- Porcionar, identificar e distribuir as refeições, complementos hídricos, suplementação nutricional, dietas enterais e fórmulas lácteas de acordo com prescrições médicas e do nutricionista.
- Acompanhar a aceitação da alimentação pelos pacientes, informando ao nutricionista os casos de queixas, para tomada de providências.
- Fazer pré preparo de carnes, verduras e legumes conforme cardápio.
- Separação e higienização de ingredientes.

- Distribuir dietas enterais à equipe de enfermagem, para que estas sejam instaladas nos pacientes; embalar biscoitos e talheres desinfectados com álcool a 70º, conforme procedimentos específicos para servir os pacientes.
- Higienizar a copa, cozinha e lactário, utilizando água, sabão e detergente, conforme procedimentos específicos para assepsia do local seguindo e cumprindo escala de limpeza do setor.
- Relacionar as dietas diárias servidas aos pacientes de acordo com as prescrições médicas, em impresso próprio, para elaboração da estatística mensal.
- Checar cardápio diário, observando os ingredientes disponíveis para preparar as refeições; preparar as refeições, dietas e sobremesas, conforme cardápio pré-estabelecido e estatísticas do número de dietas e número de pacientes, seguindo e cumprindo as normas de higiene e manipulação dos alimentos.
- Orientar as auxiliares no pré-preparo e higienização dos alimentos, para agilizar o serviço e observar a qualidade de seus trabalhos e o andamento das atividades.
- Posicionar os nutricionistas sobre estoques de alimentos na geladeira e/ou câmaras frias, para que a mesma tome as devidas providências quanto ao cardápio.
- Providenciar preparações para o café da manhã, tarde e noite, conforme cardápio pré-estabelecido; higienizar os utensílios permanentes, utilizando água, sabão e detergente conforme procedimentos específicos para que possam ser reutilizados.
- Checar as prescrições médicas das dietas lácteas e enterais para verificar volume, características e horários; acondicionar as fórmulas lácteas, enterais e leite humano em recipientes adequados e previamente desinfetados, em recipientes próprios, bem como identificá-los para serem servidos.
- Efetuar o controle de material e insumos utilizados no preparo das dietas e anotando em impresso próprio para estatística do setor.
- Identificar os frascos de dietas enterais, bem como copos dosadores de leite e complementos hídricos para serem servidos nas unidades.
- Fazer a lavagem manual dos copos dosadores e levá-los à central de material para serem esterilizados; armazenar os frascos de dieta enteral e copos dosadores na geladeira, para conservação.
- Efetuar o controle da temperatura da geladeira diariamente; encaminhar semanalmente amostras de preparações lácteas ou fórmulas enterais, ao laboratório para controle microbiológico.
- Cumprir as normas que garantem a higiene dos alimentos e do manipulador; manter a ordem e organização do setor.

DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 19/10/2026 às 9:00 horas até o dia 08/11/2026 às 23:59 horas exclusivamente pela internet.

1.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

1.1.1 Acessar o endereço eletrônico www.famar.org.br

1.1.2 Preencher o formulário de inscrição;

1.1.3 A Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem a transferência de dados.

1.1.4 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

1.1.5 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

1.1.6 Não serão dadas, por telefone, nem por e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários da realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados para esse fim.

SELEÇÃO

O processo seletivo constará das seguintes etapas:

1. **PROVA ESCRITA** - Será atribuída nesta prova, uma pontuação na escala de 0 (zero) à 100 (cem). O candidato terá que obter nota mínima 60 (sessenta) pontos para ser habilitado para a fase subsequente. A prova será escrita com questões dissertativas e/ou de múltipla escolha, com base no programa abaixo discriminado.
 (Peso da prova escrita para o cômputo final da pontuação do processo seletivo = peso 70)

1.1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ Português: Acentuação; Ortografia; Pontuação, Tipos de Frases, Interpretação de Textos; Pronomes; Verbo e Substantivo.
- ✓ Matemática: Operação com números inteiros, fracionários e decimais; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples; Equações do 1ºgrau.
- ✓ Conhecimentos específicos;

1.2 REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA: A prova escrita será realizada no dia 15/11/2026 às 08:30 horas na Faculdade de Medicina de Marília (FAMEMA), Av. Monte Carmelo nº 800 - Bairro Fragata - Marília/SP. Apresentar-se no local 30 minutos antes da realização da prova, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha. O candidato somente poderá fazer a prova, mediante apresentação do documento de identidade (original).

2. **ENTREVISTA -** Somente aos candidatos habilitados na Prova Escrita.

2.1 No dia desta fase, os candidatos deverão entregar o Currículo acompanhado com os documentos comprobatórios (cópia com apresentação do original ou cópia autenticada).
2.2 Será atribuída nesta fase, uma pontuação na escala de 0 (zero) à 100 (cem). Peso da entrevista para o cômputo final da pontuação do processo seletivo = peso 10.
2.3 O objetivo desta fase é o estabelecimento do melhor perfil profissional que atendam os requisitos e expectativas da área a qual será lotado.
2.4 Serão avaliados os seguintes objetivos:

a. Se o candidato se encaixa na cultura organizacional da empresa e se ele não irá prejudicar o ambiente de trabalho.
b. Verificação se o candidato possui o conhecimento e a formação necessária para exercer a função pretendida, sendo observado a sinceridade das suas informações.
c. A disponibilidade do candidato para as cargas horárias da empresa.
d. Condição do candidato de entendimento, postura confiante, potencial, comunicação e limitações. (A própria entrevista é ambiente de pressão, evidenciando no comportamento do candidato esses pontos avaliados).
e. Quando necessário, haverá a verificação quanto ao perfil motivacional pensando em evolução do candidato na empresa.

f. A entrevista é dinâmica, portanto, a Comissão de Seleção de Pessoal interagindo com o candidato fará perguntas distintas a cada candidato.

2.5 A entrevista de cada candidato será registrada pela Comissão de Seleção de Pessoal por meio de relatório conclusivo.

3. TÍTULOS: Aos títulos serão atribuídos uma pontuação na escala de 0 (zero) a 100 (cem). Os currículos serão avaliados de acordo com o ANEXO I, parte integrante deste Edital.
(Peso dos títulos para o cômputo final da pontuação do processo seletivo = peso 20)

A comprovação de experiência será da seguinte forma:

- ✓ comprovação de experiência em serviço público – atestado, certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente, em papel timbrado e com identificação da autoridade que o subscreve/assina, onde conste o tempo de serviço prestado;
- ✓ comprovação de experiência em iniciativa privada - carteira de trabalho e previdência social (cópia das folhas de identificação, foto e respectivos registros) ou declaração em papel timbrado e com identificação da autoridade que o subscreve/assina, onde conste o tempo de serviço prestado;
- ✓ comprovação de experiência em outra função similar compatível – se a nomenclatura da função exercida não tiver a mesma terminologia da função descrita no edital ou Anexo I do edital de abertura do processo seletivo, deverá comprovar através de declaração expedida pelo empregador em papel timbrado e com identificação da autoridade que o subscreve/assina, onde conste a descrição das atribuições da função e tempo de serviço prestado. O respectivo documento ficará sujeito a análise da Comissão de Seleção do Processo Seletivo.
- ✓ comprovação como autônomo - alvará, permitindo a prática profissional juntamente com declaração constando o tempo de serviço prestado à empresa. A declaração deverá ser em papel timbrado constando o CNPJ, com firma reconhecida do responsável/representante legal.

4. RESULTADO FINAL: será considerado classificado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na média ponderada: da prova escrita, entrevista e títulos. Em caso de empate será usado o seguinte critério: a) maior idade; b) maior ponto na prova escrita; c) maior ponto na entrevista; d) maior ponto nos títulos.

DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

- ➢ Os candidatos deverão comparecer ao local das provas pelo menos 30 minutos antes do horário determinado, munidos de documento de identidade original (carteira de identidade) ou carteira de órgão de classe ou carteira de trabalho e previdência social e caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitido o uso de qualquer crachá de identificação funcional.
- ➢ Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- ➢ Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova sem a apresentação de um dos documentos de identificação e após o horário estabelecido.

DOS RECURSOS

- Caberá recurso dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação: do gabarito, dos habilitados para entrevista e títulos ou do Resultado Final/Classificação.
- Os recursos devem ser dirigidos à Comissão de Seleção de Pessoal encarregada pelo Processo Seletivo, devidamente fundamentados, claros, consistentes e objetivos, e serão analisados e julgados dentro do prazo máximo de 10 dias, com o Resultado da fase preliminar ou do Resultado final do Processo Seletivo.
- O recurso deverá ser entregue na Famar, Rua Marrey Júnior 162, Bairro Fragata, CEP: 17519-010 – Marília-SP, A/C: Recursos Humanos/Seleção de Pessoal, no horário das 8:00 as 15:00 horas.

DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

- Os candidatos serão convocados para a contratação pelo site da FAMAR no ícone em andamento e através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição. Caso não haja comparecimento, será enviado telegrama no endereço cadastrado na inscrição.
- A convocação para contratação será realizada em uma única vez através do site e e-mail, sendo que a ausência do comparecimento no prazo estipulado ou o retorno do telegrama, por falha ou erro no preenchimento dos dados, autoriza a FAMAR a convocação do próximo classificado, resultando em renúncia da vaga.

DA CONTRATAÇÃO

- O candidato será contratado no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), SEM ESTABILIDADE, em jornada semanal de trabalho (conforme Tabela 1), desde que tenha aptidão física e mental para o desempenho da função, de acordo com a legislação vigente.
- Para a admissão, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;
 - Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais (Certidão de Quitação Eleitoral expedida via internet ou Cartório Eleitoral);
 - Candidatos do sexo masculino, deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20/01/1966;
 - Documento de identidade;
 - Ter no mínimo 18 anos de idade na data de admissão.

DAS VEDAÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- Não será contratado o candidato que:
 1. Deixar de apresentar os documentos acima elencados na admissão.
 2. Apresente os documentos acima elencados com inexatidão ou com afirmativas inverídicas.
 3. Apresente os documentos acima elencados com irregularidades.
 4. Tenha sido dispensado durante ou ao final do término do período de experiência ou em caso de demissão sem justa causa e cuja rescisão do contrato em que foi desligado operou em período inferior a 2 anos com a Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR.
 5. Tenha sido dispensado com justa causa em contrato anterior com a Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR.
 6. Tenha ingressado com Reclamatória trabalhista, estando esta em trâmite ou tenha sido extinta com ou sem resolução de mérito dentro do prazo inferior ou igual a 02 anos.

Obs.: As hipóteses dos itens 1 a 6 acima implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo. Bem como a impossibilidade de contratação do candidato para vaga anunciada.

DO LOCAL DE TRABALHO

O contratado executará sua função nas seguintes Unidades:

- Diretoria do Hospital Clínico Cirúrgico
Rua Doutor Reinaldo Machado, 255 – Marília – SP
- Diretoria do Hospital Materno Infantil
Avenida Sampaio Vida, 42 – Marília – SP
- Coordenadoria de Apoio Diagnóstico
Rua Aziz Atalah s/n, - Marília – SP
- Coordenadoria do Hemocentro
Rua: Lourival Freire, 240 – Marília – SP
- Coordenadoria Ambulatorial e Hospital Dia
- Unidade I – Ambulatório Mário Covas
Rua Dr. Reinaldo Machado, 307-333 – Marília - SP
- Unidade II – Ambulatório de Atenção à Saúde da Mulher e CAPS AD
Av. Santo Antônio, 1669 – Marília – SP
- Unidade III – Antigo HOSPITAL SÃO FRANCISCO
R. Cel. Moreira César, 475 – Marília – SP
- Centro de Reabilitação Lucy Montoro
Rua Nelson Severino Zambom, nº 175 – Marília – SP

DISPOSIÇÕES FINAIS

- O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data de divulgação do Resultado Final, e poderá ser prorrogado por mais 1 (um) ano dependendo do interesse da FAMAR.
- O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone junto a FAMAR, enquanto perdurar a validade do processo seletivo.
- A FAMAR não se responsabiliza em caso de e-mail apresentado de forma errada ou incompleta, ficando a cargo do candidato a atualização do mesmo.

Marília, 16 de Outubro de 2026.

Eloisa Helena Martinez Capel Gelsi
Diretora Presidente

ANEXO I

GABARITO DE AVALIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO.

FUNÇÃO: OFICIAL DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO

TÍTULOS	VALORAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em cozinha, copa, lactário e na área de alimentação.	30 por ano	60
Cursos, encontros, palestras e seminários na área de alimentação.	20 por evento	40

Eloisa Helena Martinez Capel Gelsi
Diretora Presidente